



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 08 de janeiro de 2020 – EDIÇÃO: 195 – ANO II – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.159 DE 08 DE JANEIRO DE 2020 “Altera a composição do Conselho Gestor da Feira Livre do Município de São João Batista do Glória/MG, e dá outras providências.” A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX da LOM, observando o art. 5º e art. 21 da Lei Municipal nº 1.498 de 18 de setembro de 2017, DECRETA: Art. 1º - Visando planejar, organizar, disciplinar e criar demandas adequadas para o bom funcionamento da Feira Livre do Município de São João Batista do Glória/MG fica neste ato alterada a composição do Conselho Gestor da Feira Livre do Produtor de São João Batista do Glória, nos seguintes termos: DÚNIA SILVA LEMOS – Membro representante da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária; ÉSIO GONÇALVES DOS REIS – Membro representante do Departamento Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente; MARLOS HENRIQUE DE PAULA – Membro representante do Poder Legislativo; ADRIANO DE SOUZA – Membro representante do Poder Legislativo; AILTON CÉSAR COSTA – Membro representante da EMATER; SILVANIA VILELA – Membro representante da EMATER; ADÃO DOS REIS MARQUES – Membro representante dos produtores rurais do Município; ÂNTONIO FRANCISCO DE PAULA – Membro representante dos produtores rurais do Município; EDIANE MARQUES – Membro representante dos artesãos do Município; MARIA RAMOS BARBOSA – Membro representante dos artesãos do Município; JULIANA REZENDE DE COSTA – Membro representante dos comerciantes do Município; JOSÉ ÂNGELO DA SILVA – Membro representante dos comerciantes do Município. Art. 2º - O exercício do mandato de membros conselheiros do Conselho Gestor da Feira Livre do Produtor de São João Batista do Glória é considerado serviço público relevante e não será remunerado. Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2156 de 19 de dezembro de 2019 naquilo que for conflitante. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. São João Batista do Glória/MG, 08 de janeiro de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato de edital PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 1345/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. Tomada de Preço nº 007/2019. Procedimento Licitatório nº 1345/2019. Comunica prosseguimento do certame. Sessão Oficial dia 28/01/2020 às 10:00 hrs. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Centro de Apoio à População do Município de São João Batista do Glória/MG. O Edital poderá ser retirado pelo site: www.gloria.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações. Informações pelo telefax (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 08/01/2020. Ketelin Camile dos Reis Marques/Presidente da CLP.

SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020 OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do Sr. Silvino Teófilo e Sra. Priscila Ribola Teófilo, localizado à Rua Recife, 08, Bairro Centro – São João Batista do Glória/MG, por um período de vinte e quatro



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

meses. Diante do que dos autos consta, sobretudo, das justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do Assessor Jurídico sobre a contratação direta com dispensa de licitação, amparada no inc. X do art. 24 da Lei n. 8.666/93, RATIFICO nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, o ato de Declaração de “Dispensa”, exarado pela Comissão Permanente de Licitação em 08 de janeiro de 2020, caracterizada pelo Art. 24, inciso X da citada Lei para efeito legal, autorizando a Locação de Imóvel para uso de Finalidade Precípua da Administração Autárquica na Locação de imóvel situado à Rua Recife, 08, Bairro Centro – São João Batista do Glória/MG para instalação da Sede Administrativa do SAAE, por um período de vinte e quatro meses, no valor mensal de R\$1.600,00. E, estando todo processo de licitação por Dispensa nos moldes legais, determino que seja seu resumo publicado na forma legal, em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. São João Batista do Glória/MG, 08 de janeiro de 2020. Raquel Amaral Batista Cruz Diretora.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficiaisjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>